

---

**LEI MUNICIPAL Nº 359, DE 15 DE ABRIL DE 2008.**

**Dispõe sobre a denominação do complexo desportivo e cultural localizado na Praia da Pipa.**

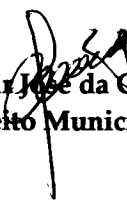
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominado VALMIR JOSE DA COSTA, o complexo desportivo e cultural, localizado na Praia da Pipa.

Parágrafo único: O complexo é constituído de um campo de futebol, uma quadra desportiva e um centro de múltiplo uso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 15 de abril de 2008.

  
Valmir José da Costa  
Prefeito Municipal